

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. Caso o número de interessados seja maior que o de vagas ofertadas, observar-se-á, sucessivamente, para classificação e, se necessário, como critério de desempate, o seguinte:
 - 4.1.1. Maior tempo de efetivo exercício no cargo, para fins de classificação;
 - 4.1.2. Maior tempo de efetivo exercício na unidade em que estiver lotado;
 - 4.1.3. Melhor ordem de classificação no concurso público;
 - 4.1.4. Maior tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Pará;
 - 4.1.5. Maior tempo de serviço público;
 - 4.1.6. Maior idade;
 - 4.1.7. Maior número de dependentes econômicos registrados nos assentamentos funcionais, até a data de publicação do edital de abertura do concurso de remoção;
- 4.2. O tempo de serviço será apurado em dias e será contado até a data da publicação do edital de abertura do certame de remoção.
- 4.3. O resultado do julgamento do concurso de remoção será divulgado em até 60 (sessenta) dias contados do término das inscrições, através de publicação no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público do Estado do Pará, conforme o disposto no art. 10 da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

5. DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA REMOÇÃO

- 5.1. Os candidatos terão o prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação do julgamento do concurso de remoção para apresentação de recurso que deverá ser dirigido ao Subprocurador-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa.
- 5.2. O recurso de que trata o item 5.1 deverá indicar claramente sua motivação objetiva e a documentação comprobatória de suas alegações.
- 5.3. As decisões acerca dos recursos e o resultado final do concurso de remoção serão publicadas no Diário Oficial do Estado e no sítio do Ministério Público.
- 5.4. Após as fases decisórias e recursal, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar as PORTARIAS de remoção no Diário Oficial do Estado.
- 5.5. O servidor removido, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do ato que o removeu, desistir, mediante requerimento formal endereçado à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, ficando impedido de se candidatar à nova remoção pelo período de 01 (um) ano, contado da data de protocolo do pedido de desistência.
- 5.6. O servidor removido, mediante concurso, terá até 10 (dez) dias de prazo para realizar a transferência de conhecimento e das rotinas ao seu substituto e concluir os trabalhos que estiverem sob sua responsabilidade.
- 5.7. O reinício do desempenho das atribuições do cargo pelo servidor removido, na nova localidade de lotação, ocorrerá em 15 (quinze) dias.
 - 5.7.1. O servidor removido poderá solicitar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa, a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias, para até 30 (trinta) dias, sendo vedada nova prorrogação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As despesas decorrentes da mudança de sede, em virtude de remoção a pedido, correrão por conta do servidor.
- 6.2. A unidade de destino deverá informar imediatamente à Subprocuradoria-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa a apresentação dos servidores removidos.
- 6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça. Belém (PA), 11 de dezembro de 2023.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça para a Área Técnico-Administrativa

ANEXO I

REGIÃO ADMINIS-TRATIVA	VAGAS	MUNICÍPIO	CARGO
BAIXO AMAZONAS	01	SANTARÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
BELÉM I	06	BELÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE II	01	OURÉM	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
NORDESTE II	01	SALINÓPOLIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDESTE IV	01	CURIONÓPOLIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDOESTE I	02	ALTAMIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDOESTE II	01	AVEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDOESTE II	01	RURÓPOLIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
SUDOESTE I	01	ALTAMIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SUDOESTE II	01	ITAITUBA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SUDESTE IV	01	PARAUPEBAS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE ATUAL: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIOS/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA AS QUAIS DESEJA REMOÇÃO, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:

1) _____

2) _____

3) _____

O servidor acima identificado, REQUER sua inscrição para o Concurso de Remoção _____, conforme Edital nº. _____-MP/PA, indicando seu desejo de remoção, nos termos da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022, para ocupar a vaga do cargo de _____ no(s) Município(s) de _____, pertencente à Região Administrativa _____.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO
OBSERVAÇÃO: A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos, acarretará a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, inclusive a anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.

**ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO**

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____ CPF: _____

CARGO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____

MUNICÍPIO PARA O QUAL REQUEREU REMOÇÃO: _____

O servidor acima identificado, de forma irretroatável, DESISTE de sua inscrição efetuada para o Concurso de Remoção de Servidores, através do protocolo nº _____, conforme edital nº. _____-MP/PA, nos termos do § 4º, art. 9º da PORTARIA nº. 4765/2015-MP/PGJ alterada pela PORTARIA nº. 7008/2022-MP/PGJ, de 7 de dezembro de 2022.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO CANDIDATO **Protocolo: 1022502**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 056/2023-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001641-2 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
PORTARIA nº 056/2023-MP/6PJMAB
Envolvido: Município de Marabá/PA, Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA
Assunto: Acompanhamento de aquisição, por parte do município de Marabá, de equipamento para realização de exames de ressonância magnética no Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 055/2023-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00001640-1 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
PORTARIA nº 055/2023-MP/6PJMAB
Envolvido: Município de Marabá/PA, Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.
Assunto: Acompanhamento da aquisição, pelo município de Marabá, de equipamento para realização de procedimentos cirúrgicos por videolaparoscopia no Hospital Municipal de Marabá (HMM).
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da PORTARIA nº 060/2023-MP/6JMAB**

A 6ª Promotora de Justiça de Marabá, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 09.2023.00002190-4 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica - Agrópolis do INCRA, CEP 68.502-290 - Marabá - Pará - Fone (94) 3312-9900 Fax: (94) 3312-9904.
PORTARIA nº 060/2023-MP/6PJMAB
Envolvido: Município de Marabá/PA, Secretária Municipal de Assistência Social de Marabá/PA.
Assunto: Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a estrutura física e o funcionamento do Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de Marabá, no biênio 2023/2024.
Mayanna Silva de Souza Queiroz - Promotora de Justiça.

Protocolo: 1022549